



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**ATA DA 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 24 DE AGOSTO DE 2018**

**DATA DA AFIXAÇÃO NO QUADRO: 3 DE SETEMBRO DE 2018.
DATA DE SUA APROVAÇÃO: SESSÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

ATA da Trigésima Nona (39ª) Sessão Extraordinária, da Segunda (2ª) Sessão Legislativa, da Décima Sétima (17ª) Legislatura, da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Realizada aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (8) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 15h, na sede da Câmara Municipal, Palácio Legislativo Água Grande, situada na Rua Guerino Matheus, nº 205, nesta cidade. Convocada pelo Presidente da Câmara, Vereador Ian Francisco Zanirato Salomão, por intermédio do Ofício nº 0271-2018-C, de 22/08/2018, para julgamento da seguinte matéria: 1) PARECER favorável exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em face das contas municipais do exercício de 2016 – Processo e-TC-4365/989/16-9. A Sessão foi presidida pelo Vereador **IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO** e Secretariada interinamente pelo Vereador **MÁRCIO JOSÉ BARBOSA**, 2º Secretário da Mesa Diretora, que efetuou a chamada e verificou estarem presentes os Vereadores: **CÍCERO RIBEIRO DA SILVA, JOSIMAR RODRIGUES, LUCIANA MORAES DOS SANTOS, PAULO ROBERTO PEREIRA, REINALDO MORAES DOS SANTOS e SÉRGIO DONIZETE FERREIRA.** Faltaram os Vereadores **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR, MÁRIO CÉSAR GARMS THIMOTEO, NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA, RICARDO IBRAIM VALARELLI e VITOR BINI TEODORO**, os quais não foram encontrados para convocação. Havendo número regimental o senhor Presidente declarou aberta a Sessão e sob a proteção de Deus, iniciou os trabalhos. Para conhecimento de todos, o senhor Presidente informou que as imagens e o som da Sessão estavam sendo transmitidos em tempo real à *internet*. Na sequência, em atendimento ao § 5º, art. 247 do Regimento Interno, o senhor Presidente anunciou a realização do sorteio dos nomes dos senhores Vereadores, para utilização nas votações das matérias em pauta na Sessão, convidando os Vereadores **SERGIO DONIZETE FERREIRA e PAULO ROBERTO PEREIRA** para acompanharem tal procedimento junto ao senhor Secretário. Terminado o sorteio, a ordem dos nomes ficou assim constituída: 1º) REINALDO MORAES DOS SANTOS, 2º) LUCIANA MORAES DOS SANTOS, 3º) MÁRCIO JOSÉ BARBOSA, 4º) MÁRIO CÉSAR GARMS THIMOTEO, 5º) IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO, 6º) PAULO ROBERTO PEREIRA, 7º) SERGIO DONIZETE FERREIRA, 8º) JOSIMAR RODRIGUES, 9º) RICARDO IBRAIM VALARELLI, 10º) VITOR BINI TEODORO, 11º) JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR, 12º) CÍCERO RIBEIRO DA SILVA e 13º) NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA. Na sequência, para conhecimento do Plenário e do público presente, o senhor Presidente esclareceu que no decorrer do trâmite do processo autuado na Câmara Municipal, que trata do Parecer Favorável do Tribunal de Contas relativo às contas municipais do ano de 2016, todos os procedimentos regimentais e legais, sobretudo os relacionados ao princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como à transparência e publicidade dos atos públicos, foram devidamente observados, quais sejam, resumidamente: **A)** Em 21/05/2018, a Câmara de Vereadores recebeu o processo referente às contas municipais em questão; **B)** Do processo recebido foram extraídas as principais peças, inclusive o Parecer exarado pelo Tribunal de Contas, e



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

autuado um processo próprio, denominado Parecer Tribunal de Contas nº 001/18, o qual contém todos os atos administrativos e legislativos adotados com relação às referidas contas municipais; **C)** Em 25 de maio, o senhor Presidente expediu comunicado sobre o recebimento de tais contas, o qual, juntamente com o respectivo Parecer, foram devidamente publicados para conhecimento dos munícipes no Jornal "A Semana", edição do dia 30/05/2018; **D)** No dia 28/05/2018 cópias digitais dos autos do Parecer do Tribunal de Contas nº 001/18 foram encaminhadas aos e-mails institucionais dos Vereadores, para conhecimento; **E)** Ainda no dia 28/05/2018 foi designado o servidor responsável para prestar esclarecimentos aos vereadores e à população com relação às referidas contas municipais; **F)** Na data de 30/05/2018 o processo foi encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Casa, para análise e elaboração do competente parecer; **G)** Após apreciar o processo, a Comissão de Orçamento protocolizou seu parecer favorável à manifestação do Tribunal de Contas com relação às contas de 2016, na data de 13 de junho de 2018; **H)** Posteriormente o processo foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Casa que analisou e exarou um parecer instrutivo sobre as providências que deveriam ser tomadas com relação ao trâmite processual; **I)** Por meio de Ato da Presidência, em 08/08/2018 as contas municipais de 2016 foram colocadas à disposição dos munícipes, pelo prazo de sessenta dias, para exame e apreciação, em cumprimento à disposição contida no parágrafo 3º, do art. 62, da lei orgânica do município, combinado com o inciso i, do art. 293, do regimento interno; **J)** Na data de 9 de agosto de 2018, em observância ao Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, o sr. Ediney Taveira Queiroz, Prefeito Municipal durante o exercício de 2016, foi pessoalmente notificado sobre a sessão de julgamento das contas, sendo informado sobre a possibilidade de apresentar defesa nos autos do processo da Câmara, recebendo cópia dos documentos pertinentes para tal finalidade; **K)** Em 22/08/2018 os vereadores da Casa foram devidamente convocados para a Sessão Extraordinária de julgamento das contas de 2016; e **L)** No dia 23/08/2018 os vereadores receberam, para conhecimento, cópias digitais do parecer da COFC relativo ao processo, bem como cópia da defesa escrita do sr. Ediney Taveira Queiroz, a qual havia sido protocolizada em 22/08/2018. Efetuada as considerações pertinentes, passou-se para a deliberação da pauta, como segue: **1) PARECER** exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável às contas do Município de Paraguaçu Paulista relativas ao exercício de 2016 - Processo e-TC-4365/989/16-9. Inicialmente, o senhor Presidente solicitou ao Secretário que efetuasse a leitura dos seguintes documentos, para conhecimento do Plenário: **a)** Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **b)** Parecer exarado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e **c)** Defesa escrita apresentada pelo Sr. Ediney Taveira Queiroz. Terminada a leitura, passou-se para a apreciação do Parecer do Tribunal de Contas, Processo e-TC-4365/989/16-9. Colocado em discussão, usaram da tribuna os Vereadores: 1.1) SERGIO DONIZETE FERREIRA, 1.2) PAULO ROBERTO PEREIRA, aparteado pelos Vereadores Ian Francisco Zanirato Salomão e Sergio Donizete Ferreira, e 1.3) JOSIMAR RODRIGUES. Encerrada a discussão, em observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, o senhor Presidente passou para a parte destinada à defesa oral das contas municipais em julgamento, franqueando o tempo de até duas (2) horas para tal finalidade. Consultando os presentes, verificou a ausência do Sr. Ediney Taveira



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Queiroz, Prefeito Municipal durante o exercício de 2016, bem como, de representantes legalmente constituídos. Dessa forma, não havendo interessados na defesa oral das contas municipais, passou-se para a votação da matéria. Por intermédio do processo de votação nominal e quórum de maioria qualificada para sua **rejeição** (inciso I, §2º, art. 53 do R.I.) o Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo e-TC-4365/989/16-9 foi APROVADO por sete (7) votos favoráveis. Registradas cinco (5) ausências. Despacho: Aprovado o Parecer do TCESP, estão aprovadas as contas do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista relativas ao exercício de 2016. Em seguida, com fundamento no inciso III do parágrafo único do art. 59 da Lei Orgânica do Município, o senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à elaboração do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, para ratificação da deliberação do Parecer do Tribunal de Contas. Transcorrida a suspensão, foi reaberta a Sessão e efetuada nova verificação de presença. Na sequência, passou-se para a deliberação do Projeto de Decreto Legislativo: **1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/18**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que *“Dispõe sobre a aprovação das contas do município de Paraguaçu Paulista, referente ao exercício de 2016”*. Inicialmente, o senhor Secretário efetuou a leitura do projeto, para conhecimento do Plenário. Em seguida, o projeto foi colocado em discussão. Não havendo oradores, passou-se para a votação. Por intermédio do processo de votação nominal e quórum de maioria qualificada para sua **rejeição** (inciso I, §2º, art. 53 do R.I.), o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/18 foi APROVADO por sete (7) votos favoráveis. Registradas cinco (5) ausências. Despacho: Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, está ratificada a decisão do Plenário concernente as contas municipais do Município de Paraguaçu Paulista, exercício de 2016. À promulgação da Presidência e publicação conforme determina a legislação vigente. Terminada a deliberação da pauta da Ordem do Dia, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, em especial a Deus, e deu por encerrada a Sessão às 16h10min. Para constar foi lavrada esta Ata que vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários. Nos termos do que dispõe o § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 80, de 06/07/2010, alterada pela Resolução nº 92, de 07/06/2016, *“os arquivos digitais gerados pelo sistema serão armazenados individualmente por Sessão Plenária em mídias ópticas, ou outro meio de armazenamento que venha a substituir essa tecnologia, devidamente identificadas, numeradas e arquivadas junto ao Departamento Legislativo, sendo consideradas patrimônio público e parte integrante das Atas das respectivas Sessões”*. Mídia nº 023/18 (DVD).

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara

RICARDO IBRAIM VALARELLI
Vice-Presidente

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária

MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
2º Secretário

REGISTRADA em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

BRUNO ALESSANDRO BUENO
Chefe de Gabinete

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto” *Ata da 39ª Sessão Extraordinária – 24/08/2018 - 3*

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br